



EDITAL Nº. 002/2013 – DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO A SEREM ENCAMINHADAS AO EDITAL PROEXT 2014-MEC/SESU.

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público e convoca os extensionistas da UNEMAT (docentes com titulação mínima de doutor ou mestre) a apresentarem, por meio do SIGProj, propostas de programas e projetos de extensão a serem selecionados internamente por uma comissão específica a ser designada pela PROEC para posteriormente serem encaminhados ao Edital PROEXT/2014-MEC/SESU, de acordo com as condições definidas neste Edital e aprovada pela Portaria de nº 190/2013 de 08 de fevereiro de 2013.

1. PREÂMBULO

1.1. O presente edital tem por finalidade receber, por meio do SIGProj propostas de programas e projetos a serem selecionadas pela PROEC/UNEMAT e encaminhadas ao Edital PROEXT 2014-MEC/SESU.

1.2. De acordo com o Edital PROEXT 2014-MEC/SESU entende-se:

1.2.1. Como **programa** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

1.2.2. Como **projeto** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2. CALENDÁRIO

As propostas de programas e projetos a serem submetidos a este edital deverão atender aos seguintes prazos de encaminhamento:

TRÂMITE INSTITUCIONAL	PRAZOS
Lançamento do edital interno da PROEC	08/02/13
Envio das Propostas a PROEC	Até 11/03/13
Seleção das propostas pela PROEC e adequações	12/03/13 a 18/03/13
Divulgação dos resultados pela PROEC	Até 19/03/13
Envio das propostas selecionadas ao MEC/SESU	Até 22/03/13



3. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme os critérios estabelecidos no Edital PROEXT 2014-MEC/SESu e se enquadrar em uma das 20 (vinte) linhas temáticas abaixo discriminadas:

Linha 1: Educação
Linha 2: Cultura e Arte
Linha 3: Pesca e Aquicultura
Linha 4: Promoção da Saúde
Linha 5: Desenvolvimento Urbano
Linha 6: Desenvolvimento Rural
Linha 6, item 4.6.4: Estágio Interdisciplinares de Vivência - EV
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio de empreendimentos econômicos solidários
Linha 9: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
Linha 10: Direitos Humanos
Linha 11: Promoção da Igualdade Racial
Linha 12: Mulheres e Relações de Gênero
Linha 13: Esporte e Lazer
Linha 14: Comunicação
Linha 15: Inclusão produtiva e desenvolvimento regional: Rotas de Integração Nacional
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade
Linha 17: Ciência, Tecnologia e Inovação para a inclusão social
Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais
Linha 19: Juventude
Linha 20: Articulação e Participação Social

4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser elaboradas via internet pelo SIGProj, de acordo com o formulário disponibilizado para cada ação (programa ou projeto), por meio do endereço <http://sigproj.mec.gov.br>, acessando o Edital PROEXT 2014-MEC/SESu.

4.2 O coordenador da proposta deverá ser do quadro efetivo (titulação de mestre ou doutor) da instituição.

4.3 O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.

4.4 Para preenchimento da proposta o coordenador deverá atender os requisitos do Edital PROEXT 2014, principalmente aos itens: **2.4; 2.12; 3.3.10; 3.3.15; 6 e 7**

4.4.1. Será permitida a solicitação de diárias e passagens, somente aos professores e alunos pertencentes ao quadro institucional.

4.4.2. Não poderá prever recursos para Bolsistas. Poderá ser solicitado recursos para estágio, devendo lançar a despesa no item “serviços de terceiros pessoa física”.

4.5 Concluída a proposta, o proponente deverá salvar uma cópia em PDF, **mas não deverá submeter ao MEC** e encaminhar a cópia a PROEC pelo e-mail: proec@unemat.br

4.5.1 Para salvar a cópia em PDF deverá seguir os seguintes procedimentos: no campo ferramenta clicar no item visualizar/imprimir, depois clicar em imprimir



novamente, abrirá uma tela da proposta e nesse momento ao invés de imprimir clicar em salvar uma cópia (esta cópia será salva automaticamente em PDF).

4.6 As propostas deverão ser cadastradas e submetidas à PROEC até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de março de 2013.

4.7 Caberá a Pró-reitoria de Extensão e Cultura a seleção interna das propostas que serão encaminhadas ao MEC/SESu, **em atendimento ao item 6.1.1 ou 2.10 do Edital PROEXT/2014**

4.8 A seleção será realizada conforme item 5.1 deste Edital.

4.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2 deste edital.

4.10 A PROEC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PELA PROEC

5.1 A avaliação e a seleção interna das propostas a serem encaminhadas ao Edital PROEXT/2014 MEC/SESu será realizada por uma Comissão Interna designada pela PROEC, considerando-se os 14 (quatorze) quesitos definidos pelo mencionado edital identificados na Tabela de Pontuação:

Tabela de Pontuação:

Tabela de Pontuação			
Quesitos	Item Edital	Avaliação	
1. Condição de Participação	2.1 a 2.11.2; 2.13 a 2.21 3.3.15; e 6	Eliminatório	
2. Atendimento ao tema	4	Eliminatório	
3. Adequação orçamentária	2.8; 2.9; 3.3.13 e 3.3.14	Eliminatório	
		Pontuação	
		Mínima	Máxima
4. Previsão no projeto pedagógico de curso	2.12; 3.1.6; 3.1.7; 9.6 e 9.7	0,0	10,0
5. Natureza Acadêmica	2.13; 3.1.1 a 3.1.5	0,0	10,0
6. Relação com a sociedade	3.2.1 a 3.2.4 e 2.14	0,0	10,0
7. Caracterização e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0
8. Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0
9. Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0
10. Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0
11. Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0
12. Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	0,0	10,0
13. Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	0,0	10,0
14. Adequação da infraestrutura	3.3.12	0,0	10,0



5.2 A aprovação atenderá ao limite das propostas a serem encaminhadas ao Edital PROEXT 2014, conforme o Quadro 2.5.1 do referido Edital

6 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite de propostas a serem encaminhadas pela UNEMAT;

6.2 Será desclassificada a proposta que:

6.2.1 Não atender ao quesito 2 da tabela de pontuação;

6.2.2 Não atingir a nota mínima de 5 pontos em qualquer um dos quesitos;

6.2.3 Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

6.3 Em caso de empate na pontuação final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

6.3.1 Natureza acadêmica;

6.3.2 Relação com a sociedade;

6.3.3 Inclusão social;

6.3.4 Fundamentação teórica.

6.4 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Interna a ser designada pela PROEC oficializará o resultado pela ordem das linhas temáticas em nossa página no link “editais em andamento”.

6.5. Após o resultado a PROEC expedirá documento de aprovação digitalizado que deverá ser encaminhado junto à submissão da proposta.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a PROEC pelos telefones (65) 3221-0024 ou pelo e-mail proec@unemat.br

7.2 Nos casos de programas e projetos aprovados no Edital PROEXT/2014 MEC/SESu, os mesmos deverão ser institucionalizados nessa Pró-reitoria, seguindo os trâmites internos desta Instituição.

Cáceres, 08 de fevereiro de 2013

Profª. Drª. Vera Maquêa
Pró-reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pro-Reitoria de Extensão e Cultura -
Av. Tancredo Neves, N°.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br